

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 115/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 115
19/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.177,62(Cinquenta Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486 de 7 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 0213001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2070 | Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde | |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação Por Tempo Determinado | |
| 16050000 | Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem | 19.521,79 |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 16050000 | Assistência Financeira Destinado Comp.ao Piso Salarial p/ Profissionais da enfermagem | 30.655,83 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.177,62 |
| | Total da Unidade R\$ | 50.177,62 |
| | Valor Total Suplementado R\$ | 50.177,62 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$50.177,62

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 19 de dezembro de 2023

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00